

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021

Número 818

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.767, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|-------------------------|--|------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| 02 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 0.001 | Pagamento da Dívida Interna | |
| 3.2.90.21.00.00.00.0001 | (3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato | 84.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 03 | APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE | |
| 2.082 | Manutenção das Atividades da Secretaria | |
| 4.4.20.93.00.00.00.0001 | (672) Indenizações e Restituições | 305.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais):

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de dezembro de 2020.

Genes Marcel Lago Robalo,
Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
- DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/01/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.770, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021

Número 818

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências; e,

Considerando o Ofício nº 0397/2020/S/CMV/SB, de 29 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja - Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 - um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

| | | |
|----------------------------|---|------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.008 | Manutenção das Atividades Parlamentares | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0001 | Indenizações Trabalhistas | 150.000,00 |

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

| | | |
|----------------------------|--|-----------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 1.001 | Aquisição de Equipamentos Administrativa | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.001 | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 | Serviços de Tecnologia da Informação | 15.000,00 |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.008 | Manutenção das Atividades Parlamentares | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/01/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.